DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.909/25

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.334.510,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.334.510,00 (três milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.11.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

118 – R$ 240.000,00

01 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.02.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

232 – R$ 50.000,00

01 – TESOURO

110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.71.70.02.03 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

474 – R$ 40.000,00

01 – TESOURO

110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

987 – R$ 1.085.000,00

02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

261 0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

1003 – R$ 65.000,00

02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

261 0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1414 - R$ 147.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

272 0000 – Fundeb - Mag.- Pré-Escola

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1660 – R$ 410.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

Aplicação 271-0000 – Fundeb-Mag-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1844 – R$ 17.000,00

01 – TESOURO

310 0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação

1944 – R$ 17.000,00

01 – TESOURO

310 0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2055 – R$ 412.000,00

01 – TESOURO

310 0000 – SAÚDE GERAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2081 – R$ 13.000,00

05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

301-0013 – Equipes Saúde da Família

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2104 - R$ 200.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

301-0014 – Incremento PAP

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2599 – R$ 495.000,00

01 – TESOURO

310 0000 – SAÚDE GERAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2892 – R$ 10.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

302-0003 – Rede Saúde M. RT
103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3041 – R$ 10,00
01 – TESOURO
310-0000 – SAÚDE GERAL
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3196 – R$ 14.500,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
313 0000 – Transf. Gov. Fed. Destin. aos Ag. Comunit. Saúde
278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.1.90.11.02.06 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3341 – R$ 38.000,00
01 – TESOURO
110 0000 – GERAL
SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.90.11.02.07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3476 – R$ 43.000,00
01 – TESOURO
110 0000 – GERAL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3543 – R$ 25.500,00
01 – TESOURO
500 0005 – FMAS
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.02.14 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
562 – R$ 12.500,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL
TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 3.334.510,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
616 – R$ 1.450.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
622 – R$ 750.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.
SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
4643 – R$ 1.134.510,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL
TOTAL A ANULAR – R$ 3.334.510,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de dezembro de 2025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.910/25
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – c/1215
1215 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
220-0000 – Ens. Fundamental
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil
3255 – R$ 90.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
272 0002 – VAAT – FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
974 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
220 0000 – Ens. Fundamental
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1677 – R$ 90.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
272 0003 – VAAR – FUNDEB
TOTAL A ANULAR – R$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de dezembro de 2025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 123/2024;

O Prefeito Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o contrato nº 123/2024, nos seguintes termos:

Onde consta:

"Primeiro Aditamento celebrado em 11/11/2025, passa a ser corretamente identificado como Segundo Aditamento".

Fica igualmente retificado:

"Segundo Aditamento celebrado em 10/12/2025, passando a ser corretamente identificado como Terceiro Aditamento".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições originárias e seus aditamentos.

Bastos/SP., 29.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 138/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 755/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Nova Era Construções e Reformas Ltda - C.N.P.J. sob n.º 24.869.280/0001-37;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA EMEIF JOSÉ PEREIRA PARDIGNO;

VALOR: R$ 197.604,73;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da última assinatura.

Bastos/SP., 29.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

PEDIDO DE EMPENHO: 7064/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
P.E. Nº 073/2025;
CONTRATADO: Vizu Distribuidora de Livros Ltda;
CNPJ n°: 02.593.711/0001-42;
OBJETO: Aquisição de livros literários e interativos para unidades escolares e núcleo educacional.
MODALIDADE: Art. 28, inc. I, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 104.272,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 18/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO: 7065/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
P.E. Nº 073/2025;
CONTRATADO: Vizu Distribuidora de Livros Ltda;
CNPJ n°: 02.593.711/0001-42;
OBJETO: Aquisição de livros literários e interativos para unidades escolares e núcleo educacional.
MODALIDADE: Art. 28, inc. I, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 89.376,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 18/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO: 7066/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
P.E. Nº 073/2025;
CONTRATADO: Vizu Distribuidora de Livros Ltda;
CNPJ n°: 02.593.711/0001-42;
OBJETO: Aquisição de livros literários e interativos para unidades escolares e núcleo educacional.
MODALIDADE: Art. 28, inc. I, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 322.632,00;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 18/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

.....

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 7º ADITAMENTO CONTRATUAL;

O Prefeito Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o 7º aditamento contratual referente ao contrato nº 066/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Vigência de 19/12/2025 a 18/06/2026".
Leia-se:
"Vigência de 20/12/2025 a 18/06/2026".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições originárias e seus aditamentos.

Bastos/SP., 29.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....